

## **IMPACTO DA TROCA DE AUDITORES NOS HONORÁRIOS DE AUDITORIA <sup>1</sup>**

### ***IMPACT OF THE EXCHANGE OF AUDITORS ON AUDIT FEES***

### ***IMPACTO DEL CAMBIO DE AUDITORES EN LOS HONORARIOS DE AUDITORÍA***

**José Alves Dantas**, Universidade de Brasília (UnB.). Professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília (UnB). josealvesdantas@gmail.com.

**Alexsandra Cristina Almeida Ramos**, Universidade de Brasília (UnB). alecrisdf@gmail.com.

#### **RESUMO**

O estudo teve como objetivo avaliar se e de que forma a remuneração dos auditores seria afetada pela troca das firmas de auditoria, incluindo a especificação dos casos em que a substituição se dá em função da imposição do rodízio ou voluntariamente. Utilizando dados de 338 companhias não financeiras, de 2009 a 2016, foram estimados modelos de dados em painel, usando, alternadamente, três variáveis de interesse – as trocas de auditoria, de forma geral, as trocas decorrentes do rodízio obrigatório e as trocas voluntárias. Os resultados demonstraram que a remuneração dos auditores é negativamente associada à troca de auditoria, de forma geral, e às trocas voluntárias. Quando considerados apenas os eventos de troca obrigatória, a relação, apesar de negativa, não é relevante. Em resumo, as companhias que realizam a troca de auditoria voluntariamente tendem a reduzir os honorários, mas não é possível se afirmar o mesmo quando a troca decorre de exigências regulatórias. Essas evidências de low balling no mercado brasileiro de auditoria remetem a preocupações quanto a eventuais consequências na qualidade dos trabalhos desenvolvidos, tendo em vista que a redução da remuneração pode resultar na aplicação de menores esforços na realização dos trabalhos, por parte dos auditores, de forma a manter a margem de rentabilidade.

**Palavras-chave:** Auditoria. Remuneração. Rodízio. Troca de Auditores.

#### **ABSTRACT**

*The study aimed to evaluate if and how the audit fees would be affected by the exchange of audit firms, including the specification of the cases in which the substitution occurs due to the imposition of rotation or voluntarily. Using data from 338 non-financial companies, from 2009 to 2016, panel data models were estimated, alternately using three variables of interest - audit exchanges, in general, exchanges resulting from mandatory rotation and exchanges volunteers. The results showed that audit fees are negatively associated with the audit exchange, in general, and voluntary exchanges. When considering only mandatory exchange events, the relationship, although negative, is not relevant. In short, companies that voluntarily exchange audit tend to reduce fees, but it is not possible to assert the same when the exchange results from regulatory requirements. These evidences of low balling in the Brazilian audit market refer to concerns about possible consequences in audit quality, considering that the reduction of remuneration may result in the application of minor efforts in the accomplishment of the work, by the auditors, in order to maintain the profitability margin.*

**Keywords:** Audit. Audit fee. Audit Rotation. Audit Tenure. Exchange of Auditors.

---

<sup>1</sup> Artigo submetido em 16/09/2018, revisado em 02/01/2019, aceito em 02/01/2019 e divulgado em 02/01/2019 pelo Editor Alexandre Rabelo Neto, após *double blind review*.

**RESUMEN**

*El estudio tuvo como objetivo evaluar si y de qué forma la remuneración de los auditores sería afectada por el cambio de las firmas de auditoría, incluyendo la especificación de los casos en que la sustitución se da en función de la imposición de la rotación o voluntariamente. Utilizando datos de 338 compañías no financieras, de 2009 a 2016, fueron estimados modelos de datos en panel, usando, alternativamente, tres variables de interés - los intercambios de auditoría, de forma general, los cambios resultantes del echador obligatorio y los intercambios voluntarios. Los resultados demuestran que la remuneración de los auditores es negativamente asociada al intercambio de auditoría, en general, ya los intercambios voluntarios. Cuando se consideran sólo los eventos de cambio obligatorio, la relación, aunque negativa, no es relevante. En resumen, las compañías que realizan el intercambio de auditoría voluntariamente tienden a reducir los honorarios, pero no es posible afirmar lo mismo cuando el intercambio se deriva de exigencias regulatorias. Estas evidencias de low balling en el mercado brasileño de auditoría remiten a las preocupaciones en cuanto a eventuales consecuencias en la calidad de los trabajos desarrollados, teniendo en cuenta que la reducción de la remuneración puede resultar en la aplicación de menores esfuerzos en la realización de los trabajos, por parte de los auditores, de forma a mantener el margen de rentabilidad.*

**Palabras-clave:** Auditoría. Remuneración. Caster. Intercambio de auditores.

**1 INTRODUÇÃO**

**P**ara os usuários da informação contábil, o trabalho de auditoria é visto como requisito de confiança e credibilidade. Essa confiança é abalada, porém, em situações em que são configurados grandes escândalos, como os envolvendo a Enron e a WorldCom, em termos globais, ou os bancos Nacional e Panamericano, em âmbito local. Eventos como esses levaram ao aumento das discussões sobre a credibilidade das informações contábeis e o papel desempenhado pelos auditores (DANTAS; MEDEIROS, 2015).

Santos e Grateron (2003) afirmam que os usuários utilizam as opiniões dos auditores como um plus ou valor agregado da qualidade das informações, e que os resultados desses trabalhos ultrapassam os administradores, ou seja, qualquer um que esteja interessado na empresa auditada usará as informações da auditoria para basearem suas decisões.

A importância da opinião dos auditores para os usuários das informações financeiras está diretamente associada à independência desses profissionais. Ao demonstrar essa autonomia, a atividade de auditoria contará com uma maior credibilidade – na realidade, é um pré-requisito para sua realização. Segundo as International Standard on Auditing (ISA), editada pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) e recepcionada no Brasil pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a independência entre auditor e empresa é uma condição para que sua opinião seja resguardada de qualquer influência que possa comprometê-la.

Entre os fatores que podem ser utilizados para transmitir aos usuários essa percepção de independência está inserida a adoção do denominado rodízio de auditoria, que tem como objetivo declarado assegurar maior independência às auditorias, considerando que vem proporcionar uma quebra de relacionamento entre a empresa cliente e o profissional auditor. Segundo Oliveira (2005), o rodízio de auditoria tem entre seus aspectos positivos a prevenção do compromisso e comprometimento com seus clientes, uma vez que a convivência muito longa pode ocasionar resultados viciosos. Em termos negativos, o autor afirma que o rodízio pode acarretar perda na qualidade da prestação de serviço, pois a auditoria leva ao menos três anos para conhecer a fundo a empresa auditada.

Para Assunção e Carrasco (2008), ao fazer uma avaliação da implementação do rodízio de auditoria deve-se levar em consideração dois pontos principais: a mensuração do rodízio sobre a

eficácia e eficiência da auditoria; e os custos associados ao rodízio e as alternativas para diminuição desses gastos efetivos, por exemplo, alto tempo dispendido para atender à demanda.

No Brasil, a prática do rodízio obrigatório está associada à identificação de problemas de divulgações fraudulentas e de insolvência de instituições financeiras, não devidamente apontadas pelos auditores independentes, durante os anos 1990, com destaque para o caso do Banco Nacional. Segundo Cupertino (2006), foi constatado, posteriormente, que tinham sido criados ativos e receitas fictícios e que essa elaboração não foi detectada a tempo pela auditoria independente, colocando assim a credibilidade e a qualidade dos serviços em risco. Para tentar resolver tal situação, foi instituída a Resolução nº 2.267, de 1996, por parte do Conselho Monetário Nacional (CMN), determinando que após quatro anos de prestação de serviço para a mesma entidade, deveria ocorrer a substituição do auditor independente, configurando-se o rodízio de auditoria.

A implementação dessa prática no mercado de capitais brasileiro ocorreu por meio da Instrução Normativa nº 308, de 1999, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), determinando a rotatividade dos auditores, que consistia no impedindo do auditor independente de prestar serviços por um período acima de cinco anos para o mesmo cliente. O argumento é que a utilização do rodízio reduziria os riscos de comprometimento e aumentaria a independência dos profissionais. A característica da imparcialidade, aliás, é destacada por Oliveira, Araújo, Araújo e Lagioia (2014) como um dos requisitos para a qualidade da auditoria, junto com a cautela ao realizar o trabalho de auditoria e a clareza ao expor suas conclusões.

Para Matos, Martins e Macedo (2016), essa prática do rodízio acarreta aumento da competitividade do setor e pode desencadear uma diminuição dos honorários, de forma a poderem atrair mais clientes. Para desempenharem suas atividades, os auditores incorrem em gastos, que são incluídos nos honorários cobrados das empresas clientes, o que justifica, segundo Hallak e Silva (2012), que as firmas de auditoria requeiram valores mais relevantes para proporcionar serviços de qualidade. Seguindo esse raciocínio, os honorários podem ser usados para analisar a particularidade dos serviços prestados. Ao serem avaliados e definidos os honorários cobrados pelas atividades de auditoria, dá-se importância e são analisados os riscos e a complexidade da empresa, para que os valores não fiquem subestimados ou supervalorizados (GOTTI; ET AL., 2011).

Outro aspecto a se considerar é a independência financeira dos auditores, pois se for caracterizada a dependência econômica auditor/cliente – quando parte relevante da receita desses profissionais vier de determinado cliente, o rompimento da relação contratual entre as partes pode comprometer a sustentabilidade da atividade econômica da firma de auditoria – a qualidade dos serviços prestados pode ficar comprometida, se não efetivamente, ao menos em aparência (DANTAS; MEDEIROS, 2015).

Segundo Johnson e Lys (1990) e Rocha Junior, Sobrinho e Bortolon (2016), é possível que o cliente utilize a prerrogativa da troca voluntária – não em função do rodízio obrigatório – como forma de optar por auditor mais “flexível” e capaz de suprir suas necessidades ou de reagir a relatórios que não atendam aos seus interesses. Por outro lado, Torres, Niero e Selmi (2016), em relato a partir de entrevistas realizadas com sócios de grandes firmas de auditoria, destacam que a troca obrigatória deve pressionar negativamente os honorários dos auditores. Combinando-se esses dois fatores, é possível se supor, também, que a remuneração interfira na decisão de se promover a substituição do auditor.

Considerando esse contexto, o presente estudo tem como objetivo avaliar as consequências do processo de troca de auditoria nos honorários pagos aos auditores nas companhias listadas na BM&Bovespa, incluindo a segregação dos casos em que essa substituição dos auditores se deu em função do rodízio obrigatório ou ocorreu de forma voluntária. Para esse fim, são examinados dados de 338 empresas não financeiras, referentes ao período de 2009 a 2016, por meio de estimação de regressão com dados em painel.

Além desta introdução, que apresenta um contexto sobre o tema e define seus objetivos, o presente estudo engloba: a revisão da literatura, contemplando os aspectos teóricos relativos ao papel da auditoria e à troca de auditores, que pode impactar a remuneração desses profissionais (Seção 2); a descrição dos procedimentos metodológicos utilizados para a realização dos testes

empíricos (Seção 3); a análise dos resultados encontrados (Seção 4); e as considerações finais, resumindo as principais conclusões do estudo (Seção 5).

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO E HIPÓTESE DE PESQUISA

Como elemento fundamental de credibilidade e confiabilidade das demonstrações financeiras divulgadas aos usuários (Santos & Grateron, 2003; Newman, Patterson & Smith, 2005), a auditoria contribui para um ambiente de negócios que seja caracterizado por mais transparência e confiança. A partir desta informação divulgada aos usuários, os mesmos tomarão decisões referente a situações futuras da empresa.

Niyama, Costa, Dantas e Borges (2011) reforçam esse entendimento, ao destacarem que o objetivo da auditoria é fornecer uma confiança independente aos shareholders de que as demonstrações financeiras foram preparadas conforme as normas estabelecidas, promovendo, assim, a segurança do investidor e a diminuição da assimetria informacional entre os usuários.

Essa percepção de confiança decorrente do trabalho do auditor é questionada, notadamente nos momentos em que ocorrem escândalos corporativos envolvendo os serviços de auditoria (BASACIER; HOTTEGINDRE; FINE-FALCY, 2011; DANTAS; MEDEIROS, 2015). Considerando que escândalos dessa natureza são geralmente associados a situações em que o comportamento profissional do auditor é questionado, justifica-se a preocupação em se identificar casos em que a independência do auditor possa ser comprometida, efetiva ou aparentemente. Nesse particular se inserem as discussões sobre os casos de troca de auditores, incluindo os associados ao denominado rodízio obrigatório, e os efeitos da remuneração.

### 2.1 *AUDIT TENURE* E RODÍZIO DE AUDITORIA

Destacando o processo decisório de uma auditoria, Bazerman (2004) ressalta que falhas são o resultado previsível de vieses sistemáticos de julgamento, sendo psicologicamente impossível os auditores manterem a objetividade em todas as situações. Entre os mecanismos que podem ser utilizados para mitigar problemas dessa natureza, destaca-se o preceito do ceticismo, que é um dos pilares do processo de auditoria e está associado à independência profissional.

Por essa razão há uma natural preocupação com contextos que possam comprometer o ceticismo e a independência profissional, de forma efetiva ou aparente. Entre esses aspectos se destaca o tempo de relacionamento auditor-cliente, o *audit tenure*. Lys e Watts (1994) e Demki (2004), por exemplo, argumentam que o relacionamento de longo prazo entre auditor e cliente tende a reduzir a independência profissional, o que deve se refletir na qualidade dos trabalhos. Evidências empíricas obtidas por Ebrahim (2004) e Dao, Mishra e Raghunandan (2008) dão sustentação a essa percepção de relação inversa entre o *audit tenure* e a qualidade, real ou percebida, da auditoria.

Para prevenir situações do gênero, uma das questões mais amplamente discutida é a instituição do chamado rodízio de auditores, não obstante as dificuldades naturais decorrentes da forte concentração do mercado (COFFEE JR, 2004). Nagy (2005) entende que o rodízio é uma forma de limitar o relacionamento entre auditor e clientes, partindo do pressuposto de que a independência profissional pode ser comprometida, caso essa relação se estenda.

No Brasil, durante a década de 1990, a quebra dos bancos Econômico e Nacional provocou fortes questionamentos sobre os trabalhos dos auditores (MEDEIROS, 2005; CUPERTINO, 2006), pois as demonstrações financeiras não evidenciavam a situação de insolvência dessas instituições e não foram objeto de modificação de opinião nos relatórios de auditoria.

Segundo Medeiros (2005), após as investigações foi constatado que os auditores independentes da Ernst & Young e da KPMG, que auditavam os bancos Econômico e Nacional, respectivamente, na época, não se posicionaram criticamente sobre as demonstrações financeiras, que não refletiam as reais situações econômico-financeiras das entidades. Constataram também, que os auditores já tinham um histórico prolongado de prestação de serviço nessas instituições.

Tendo em vista tais escândalos e falhas não reveladas tempestivamente pelas auditorias independentes, introduziu-se no Brasil o rodízio de auditoria, implantado inicialmente Resolução CMN nº 2.267, de 1996, estabelecendo que as instituições financeiras deveriam realizar a troca do auditor independente, após quatro exercícios consecutivos. Posteriormente, a CVM também aderiu ao rodízio, por meio da Instrução Normativa nº 308, de 1999, para as sociedades anônimas de capital aberto.

O CFC e o Instituto de Auditores Independentes do Brasil (Ibracon) não apoiaram a obrigatoriedade do rodízio de auditoria, alegando que os pontos negativos sobressaíam-se aos pontos positivos. Quevedo e Pinto (2014) listam como exemplos de benefícios: a independência dos auditores; a inibição dos vícios dos profissionais; as maiores oportunidades no mercado; e a possível inibição de fraudes. Já como malefícios, destacam: a falta de conhecimento dos auditores; os altos custos para as empresas ao terem que se adequar ao novo serviço; e a necessidade do maior número de horas para que a nova auditoria tenha conhecimento das atividades que serão exercidas.

Oliveira e Santos (2007) confirmaram o aumento dos custos no serviço de auditoria devido a troca de auditores, pois mais horas seriam necessárias para adequação das atividades e profissionais ainda mais capacitados para realizarem trabalhos nas demonstrações financeiras. Após pesquisa realizada constataram que houveram erros nos pareceres dos auditores, erros cometidos no primeiro ano da nova firma de auditoria.

Mais especificamente sobre as contribuições do rodízio de auditoria para a independência e a qualidade dos serviços prestados, Formigoni, Antunes, Leite e Paulo (2008) realizaram estudo com base em grandes companhias abertas brasileiras, constatando que a implementação do rodízio, na percepção dos gestores, não contribuiu para a independência e nem para a qualidade dos serviços. Por essas evidências, a prática do rodízio de auditoria não foi satisfatória para os interesses dos clientes e profissionais.

Para Coelho (2013), existem várias medidas que foram implementadas no sentido de reforçar a independência dos auditores, sem alterar a qualidade da auditoria, como rodízio dos sócios, maior transparência das auditorias, regime de supervisão do auditor externo mais intenso e fortalecimento nos requerimentos de independência.

Até por questionamentos dessa natureza, o modelo de rodízio vigente no mercado brasileiro sofreu modificações em relação aos requisitos previstos nos anos 1990. No âmbito do sistema financeiro, o rodízio obrigatório da firma de auditoria foi alterado para a substituição do sócio responsável pelo trabalho, enquanto a CVM passou a admitir a extensão do prazo de cinco anos para dez anos para o rodízio obrigatório no caso de companhias que instituem Comitê de Auditoria Estatutário.

Em resumo, a literatura demonstra uma preocupação acentuada quanto ao impacto do audit tenure na qualidade dos trabalhos realizados pelos auditores, sendo a instituição do rodízio obrigatório a reação mais relevante dos reguladores a respeito. Não obstante o pressuposto de que a maior duração da relação auditor-cliente pode comprometer o ceticismo e a independência profissional, persistem fortes questionamentos sobre se é a resposta mais apropriada.

## 2.2 RELAÇÃO ENTRE TROCA E HONORÁRIOS DE AUDITORIA

Outra linha de pesquisa que tem ganhado destaque na literatura sobre auditoria é a que trata da forma e dos fatores que determinam os honorários pactuados entre auditor e cliente – é o caso, por exemplo, dos estudos de Carcello, Hermanson, Neal e Riley, (2002), Yatim, Kent e Clarkson (2006), Hogan e Wilkins (2008), Hallak e Silva (2012), Gupta, Krishnan e Yu (2012), Köhler e Ratzinger-Sakel (2012), Munhoz, Murro, Teixeira e Lourenço (2014), Martinez e Morais (2014), Ettredge, Fuerherm e Li (2014), Castro, Peleias e Silva (2015), Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016), Matos et al. (2016) e Silveira (2017).

Outra vez, o pano de fundo é o debate relativo à independência profissional e qualidade da auditoria. Gupta, Krishnan e Yu (2012) observam que: se os honorários forem precificados acima do que seria considerado normal isso pode ensejar conflitos de interesse e, por consequência, perda

da independência profissional; e se os honorários forem subavaliados pode configurar o problema da baixa qualidade da auditoria, relacionada à pouca qualificação técnica ou à falta de esforços com o propósito de assegurar a margem de lucro ou minimizar perdas.

Castro et al. (2015) salientam que o processo de precificação de auditoria é complexo, devido às próprias características da atividade. Para eles, a ética profissional e o interesse da auditoria, influenciam na fixação dos honorários de tal forma que estes não sejam muito elevados nem muito baixos, sendo considerados, além de questões técnicas relacionadas ao cliente – como o tamanho e a complexidade da empresa, a estrutura de controles internos e governança corporativa, o risco de descontinuidade, dentre outros – questões de natureza mercadológica.

Para destacar esses fatores mercadológicos, Castro et al. (2015) salientam que a concorrência no mercado de auditoria pode influenciar negativamente na determinação dos honorários de auditoria, tendo em vista que nos casos de troca da firma de auditoria, o cliente tende a levar em conta os valores cobrados por outras firmas e, regra geral, escolhe a que apresentar o melhor preço. A consequência, nesse caso, pode ser que as firmas sejam induzidas a reduzir o valor dos honorários, como mecanismo para conquistarem novos clientes. Essa prática, denominada de *low balling*, foi confirmada por Köhler e Ratzinger-Sakel (2012), ao constatarem, no mercado alemão, reduções significativas nos honorários nos casos de troca de auditores.

A pressão para a redução dos honorários de auditoria também foi investigada por Ettredge et al. (2014), constatando, como efeito da crise financeira de 2007, que 47% das empresas experimentaram uma pressão negativa na remuneração dos auditores no ano de 2008 e que essa redução impactou a qualidade das informações financeiras daquele exercício.

No Brasil, Matos et al. (2016) analisaram os efeitos do rodízio obrigatório sobre os honorários pagos às firmas de auditoria. Utilizando uma amostra de 1.153 observações empresariais entre 2011 e 2014, os autores identificaram variações de preço entre empresas que mantiveram seus auditores, bem como entre as que fizeram o rodízio obrigatório, concluindo que o rodízio obrigatório não atua diretamente como redutor das remunerações pagas aos profissionais.

Por outro lado, a partir de comentários obtidos junto a sócios de algumas das maiores firmas de auditoria do mundo, as *big four*, Torres, Niero e Selmi (2016) relatam ser esperado que a troca obrigatória deve pressionar negativamente os honorários de auditoria.

Considerando esse contexto, e procurando ampliar a investigação da prática de *low balling* – destacada por Köhler e Ratzinger-Sakel (2012), Ettredge et al. (2014) e Castro et al. (2015) – no mercado brasileiro não especificamente aos casos de rodízio obrigatório investigados por Matos et al. (2016), é formulada a seguinte hipótese de pesquisa, a ser testada empiricamente:

H1: No mercado de capitais brasileiros, há relação negativa entre a troca da firma de auditoria e a remuneração dos auditores.

Como ampliação aos resultados apresentados por Matos et al. (2016), que se concentraram na avaliação do impacto do rodízio obrigatório, este estudo avalia a prática do *low balling* sob três perspectivas, associando-a às: trocas de auditoria, independentemente das condições em que essa tenha ocorrido; trocas impostas obrigatoriamente pelo rodízio; e trocas voluntárias.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Com o intuito de identificar se a troca de auditoria impacta nos honorários dos auditores, foi realizada uma pesquisa descritiva. Segundo Gil (2002), a maior característica desse tipo de pesquisa está na utilização de técnicas padronizadas de coletas de dados. Utiliza abordagem qualitativa, com enfoque empírico-analítico, adotando técnicas de coleta, testes de hipóteses e análise de dados.

#### **3.1 DEFINIÇÃO DO MODELO**

Para a operacionalização dos testes da hipótese de pesquisa H\_1, que associa a remuneração dos auditores aos eventos de troca desses profissionais, o desenvolvimento do modelo a ser estimado deve considerar variáveis que explicam o comportamento dos honorários de auditoria. Por essa

perspectiva conceitual, a remuneração desses profissionais seria função ( $f$ ) da variável de interesse – a troca de auditores – e de variáveis de controle identificadas na literatura sobre audit fee.

$$\text{Remuneração} = f(\text{troca de auditoria; variáveis de controle})$$

Os fundamentos para a relação entre a remuneração dos auditores e os eventos de troca de auditoria estão amplamente discutidos na Seção 2.2 e deram suporte à formulação da hipótese de pesquisa.

Para assegurar a robustez dos resultados empíricos, além da variável de interesse representada troca de auditoria, é importante considerar as evidências já documentadas na literatura nacional sobre variáveis que explicam o comportamento da remuneração dos auditores no mercado de capitais brasileiros, como: o tamanho do cliente; a condição de a firma de auditoria ser uma das big four; o índice de alavancagem dos clientes; a estrutura de governança corporativa das empresas clientes.

A relação positiva entre a remuneração dos auditores e o tamanho dos clientes, no mercado brasileiro, foi confirmada por Hallak e Silva (2012), Castro et al. (2015) e Dantas et al. (2016) e fundamenta-se na premissa de que clientes maiores demandarão mais trabalho por parte do auditores, o que resultará em honorários mais relevantes.

No caso da condição de a firma de auditoria ser uma das maiores e reconhecidas do mercado, o pressuposto teórico é que os honorários cobrados precificariam a reputação dessas firmas, ou seja, os clientes pagariam mais caro para terem suas demonstrações auditadas por uma das big four, o que transmitiria aos usuários das informações financeiras um maior grau de segurança e confiabilidade – dada a percepção de que essas firmas teriam melhores condições de reportar eventuais distorções. No mercado brasileiro, essa relação positiva entre a remuneração dos auditores e a condição de ser uma big four foi documentada por, entre outros, por Cunha, Brighenti e Degenhart (2016), Martinez e Moraes (2014) e Castro et al. (2015).

Em relação ao nível de alavancagem, o fundamento teórico é que empresas com maior nível de endividamento estariam mais propensas a uma aplicação mais agressiva dos critérios contábeis, o que se traduziria em um maior risco de auditoria. Esse ambiente, conforme Hallak e Silva (2012), justificaria a maior cobrança de honorários, dando sustentação à esperada relação positiva entre a remuneração dos auditores e a alavancagem dos clientes.

Por fim, a esperada relação positiva entre a remuneração dos auditores e o fato de a empresa cliente registrar melhores níveis de governança corporativa, se fundamenta na premissa de que entidades com melhor nível de governança arcariam com maior remuneração dos auditores, considerando que demandam serviços de auditoria mais abrangentes e de melhor qualidade. Isso traduz o denominado efeito demanda e foi confirmado no mercado brasileiro por Dantas et al. (2016).

Considerando os fundamentos conceituais que dão suporte à hipótese de pesquisa e as evidências empíricas da literatura nacional sobre honorários de auditoria, que justificam as escolhas das variáveis de controle, foi definido o modelo (3.1) para realização dos testes empíricos, no sentido de se concluir quanto à hipótese de pesquisa H1:

$$REM_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 TR_{i,t} + \beta_2 Tam_{i,t} + \beta_3 B4_{i,t} + \beta_4 Alav_{i,t} + \beta_5 GC_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (3)$$

Em que:

$REM_{i,t}$  é a remuneração dos auditores, cobrada do cliente  $i$ , no momento  $t$ , medida pelo logaritmo natural da remuneração dos auditores;

$TR_{i,t}$  variável *dummy*, representativa a troca de auditores da empresa  $i$ , no momento  $t$ , assumindo valor 1 quando ocorre a troca de auditores e 0 para os demais;

$Tam_{i,t}$  é o tamanho do cliente  $i$ , no momento  $t$ , medido pelo logaritmo natural dos ativos totais;

$B4_{i,t}$  indica se o cliente  $i$ , no período  $t$ , foi auditado por uma das maiores firmas de auditoria, as chamadas *big four* - variável *dummy*, assumindo 1 para as demonstrações auditadas pela PWC, KPMG, E&Y ou Deloitte e 0 para as demais;

$Alav_{i,t}$  é a medida de alavancagem do cliente  $i$ , no período  $t$ , apurada pela relação entre o passivo (exigibilidade) total e o ativo total;

$GC_{i,t}$  caracteriza o nível de governança do cliente  $i$ , no período  $t$  - variável *dummy*, assumindo 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa – Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2 – e 0 para os demais.

Esse modelo é formulado tendo TR como a variável de interesse da pesquisa, sendo confirmada  $H_1$  se apresentar sinal negativo e relevância estatística, ou seja, há associação negativa entre a remuneração e a troca de auditores. Com o intuito de aprofundar a análise dos efeitos da troca dos auditores na remuneração desses profissionais, serão estimados modelos alternativos, em que essa variável TR será substituída, alternadamente, pelas variáveis TRobr e TRvol, representativas das trocas obrigatórias ou voluntárias, respectivamente. Em todos os casos, é esperada relação negativa com a variável dependente.

As variáveis Tam, B4, Alav e GC são incorporadas no modelo como elementos de controle, com o propósito de assegurar a robustez dos achados. O propósito é capturar os efeitos de variáveis determinantes dos honorários de auditoria, já contempladas na literatura sobre o tema, de forma a evitar resultados espúrios em relação à(s) variável(is) de interesse.

Em síntese, são esperados para as variáveis independentes do modelo (3.1) os sinais destacados no Quadro 1:

**Quadro1:** Sinais esperados para as variáveis independentes do modelo (3.1)

Variável	TR	TRobr	TRvol	Tam	B4	Alav	GC
Sinal esperado	-	-	-	+	+	+	+

Onde: **TR** variável *dummy*, representativa da troca de auditoria; **TRobr** variável *dummy*, representativa da troca obrigatória de auditoria; **TRvol** variável *dummy*, representativa dos casos de troca voluntária de auditoria; **Tam** é o tamanho do cliente; **B4** é uma variável *dummy*, assumindo 1 para as firmas *big four* e 0 para as demais; **Alav** é a medida de alavancagem do cliente; **GC** é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa e 0 para os demais.

### 3.2 AMOSTRA E FONTE DE DADOS

Para a realização dos testes empíricos foram selecionadas, inicialmente, 338 companhias não financeiras listadas na BM&FBovespa. Dentre essas, 13 foram desconsideradas da amostra, por não apresentarem informações suficientes para a análise. Assim, a amostra de pesquisa abrangeu 325 companhias.

Os dados observados foram extraídos das Demonstrações Financeiras e dos Formulários de Referência dessas empresas, disponíveis no sítio da CVM na internet, considerando o período de 2009 (ano a partir do qual o Formulário de Referência passou a disponibilizar informações sobre a remuneração dos auditores) a 2016.

## 4 APURAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS

Tendo por base os procedimentos destacados na Seção 3, a primeira etapa dos testes consistiu em apurar as variáveis dependentes e independentes do modelo (3.1). Na Tabela 1 são apresentadas as estatísticas descritivas das variáveis, considerando a extensão da amostra.

## 4.1 CARACTERÍSTICA DOS ARTIGOS E AUTORES

**Tabela 1: Estatística descritiva das variáveis do modelo (3.1)**

Descrição variáveis	<i>REM</i>	<i>TR</i>	<i>TRobr</i>	<i>TRvol</i>	<i>Tam</i>	<i>B4</i>	<i>Alav</i>	<i>GC</i>
Média	12,75	0,20	0,12	0,08	20,83	0,72	2,90	0,52
Mediana	12,76	0,00	0,00	0,00	21,19	1,00	0,60	1,00
Máximo	20,76	1,00	1,00	1,00	27,53	1,00	5395,12	1,00
Mínimo	6,72	0,00	0,00	0,00	6,46	0,00	-485,25	0,00
Desvio padrão	1,52	0,40	0,32	0,08	2,57	0,45	114,72	0,50

Onde: *REM* é a remuneração dos auditores; *TR* variável *dummy*, representativa da troca de auditoria; *TRobr* variável *dummy*, representativa da troca obrigatória de auditoria; *TRvol* variável *dummy*, representativa dos casos de troca voluntária de auditoria; *Tam* é o tamanho do cliente; *B4* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para as firmas *big four* e 0 para as demais; *Alav* é a medida de alavancagem do cliente; *GC* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa e 0 para os demais.

Onde: *REM* é a remuneração dos auditores; *TR* variável *dummy*, representativa da troca de auditoria; *TRobr* variável *dummy*, representativa da troca obrigatória de auditoria; *TRvol* variável *dummy*, representativa dos casos de troca voluntária de auditoria; *Tam* é o tamanho do cliente; *B4* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para as firmas *big four* e 0 para as demais; *Alav* é a medida de alavancagem do cliente; *GC* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa e 0 para os demais.

Ao avaliar a Tabela 1, verificasse que 20% dos elementos da amostra corresponde a casos de trocas de auditoria, sendo que 12% corresponde a trocas obrigatórias e 8% de trocas voluntárias. Por meio da variável de controle *GC* verifica-se que 52% das demonstrações financeiras examinadas são de companhias que integram um dos segmentos de governança corporativa definidos pela BM&FBovespa. Coerente com a característica de concentração do mercado de auditoria, a variável *B4* demonstra que 72% das demonstrações financeiras consideradas no estudo foram auditadas por uma das quatro maiores firmas de auditoria do mundo, as *big four*. Por fim, chama a atenção a expressiva volatilidade e amplitude da variável *Alav*. Esse comportamento do indicador de alavancagem pode ser explicado nas apenas pela dimensão dos recursos de terceiros na estrutura de capitais da empresa, mas também por casos de passivos a descoberto, o que impacta o denominador.

Para a identificação das primeiras evidências de associação da remuneração dos auditores com as variáveis explicativas do modelo (3.1), bem como para avaliar os riscos de multicolinearidade, foi elaborada a matriz de correlação de Pearson entre as variáveis do modelo (3.1), representada na Tabela 2.

**Tabela2: Matriz de correlação de Pearson entre as variáveis do modelo (3.1)**

	<i>REM</i>	<i>TR</i>	<i>TRobr</i>	<i>TRvol</i>	<i>Tam</i>	<i>B4</i>	<i>Alav</i>	<i>GC</i>
<i>REM</i>	1,0000							
<i>TR</i>	-0,1106	1,0000						
<i>TRobr</i>	-0,0407	0,6598	1,0000					
<i>TRvol</i>	-0,1228	0,6584	-0,1311	1,0000				
<i>Tam</i>	0,5949	-0,0178	0,0160	-0,0617	1,0000			
<i>B4</i>	0,5277	-0,0731	-0,0175	-0,1070	0,4214	1,0000		
<i>Alav</i>	-0,0233	-0,0102	0,0264	-0,0272	-0,0972	-0,0388	1,0000	
<i>GC</i>	0,3608	-0,0232	0,0027	-0,0350	0,2186	0,3007	0,0102	1,0000

Onde: *REM* é a remuneração dos auditores; *TR* variável *dummy*, representativa da troca de auditoria; *TRobr* variável *dummy*, representativa da troca obrigatória de auditoria; *TRvol* variável *dummy*, representativa dos casos de troca voluntária de auditoria; *Tam* é o tamanho do cliente; *B4* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para as firmas *big four* e 0 para as demais; *Alav* é a medida de alavancagem do cliente; *GC* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa e 0 para os demais.

A análise univariada, exposta na primeira coluna da matriz de correlação, revela, inicialmente, a relação negativa entre o nível de remuneração e os eventos de troca de auditores, de forma geral ou considerando apenas as trocas obrigatórias ou voluntárias, o que representa uma primeira evidência pela corroboração da hipótese H1 – mas que ainda dos testes de análise multivariada, com a estimação do modelo (3.1). Para as variáveis de controle também foram encontrados os sinais positivos entre a remuneração dos auditores e as variáveis Tam, B4 e GC, conforme previsto. Apenas para a variável Alav não foi identificada, inicialmente, a relação esperada.

No tocante à relação entre as variáveis independentes, no sentido de identificar riscos de multicolinearidade, não foi identificado nenhum caso em que a correlação tenha ultrapassado o limite de 0,8, que representaria, de acordo com Gujarati (2006), um alto risco de problema de multicolinearidade.

Levando em consideração o objetivo da pesquisa, que procura identificar se a troca de auditoria impacta na remuneração dos auditores, foi estimado o modelo (3.1), com três medidas alternativas de troca de auditores – TR, Trobr e TRvol. A partir de evidências de riscos de autocorrelação e heterocedasticidade nos resíduos, o modelo foi estimado com dados em painel, com efeitos fixos nos períodos e uso do método SUR PCSE, que gera parâmetros robustos, mesmo na presença de autocorrelação e heterocedasticidade. A Tabela 3 sintetiza os resultados dessas estimações.

**Tabela 3:** Resultados de estimação do modelo (3.1), com efeitos fixos temporais, para identificação dos fatores que influenciam a remuneração da auditoria.

Modelo testado:  $REM_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 TR_{i,t} + \beta_2 Tam_{i,t} + \beta_3 B4_{i,t} + \beta_4 Alav_{i,t} + \beta_5 GC_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$

	Com variável <i>TR</i>	Com variável <i>TRobr</i>	Com variável <i>TRvol</i>
<i>C</i>	64,4570 (0,0000) ***	6,3504 (0,0000) ***	6,3980 (0,0000) ***
<i>TR</i>	-0,2083 (0,0015) ***		
<i>TRobr</i>		-0,1310 (0,1136)	
<i>TRvol</i>			-0,2249 (0,0063) ***
<i>Tam</i>	0,2560 (0,0000) ***	0,2588 (0,0000) ***	0,2575 (0,0000) ***
<i>B4</i>	1,0252 (0,0000) ***	1,0232 (0,0000) ***	1,0121 (0,0000) ***
<i>Alav</i>	-0,0003 (0,7561)	-0,0012 (0,1568)	-0,0015 (0,0784) *
<i>GC</i>	0,4963 (0,0000) ***	0,4980 (0,0000) ***	0,4966 (0,0000) ***

Nº de Entidades	325	323	323
Nº de Observações	1972	1801	1801
Período	2009/2016	2009/2016	2009/2016
$R^2$	0,4829	0,4813	0,4829
$R^2$ Ajustado	0,4797	0,4782	0,4797
Estatística F	152,4562	150,9686	151,8829
F (p-valor)	0,0000	0,0000	0,0000

Onde: REM é a remuneração dos auditores; TR variável dummy, representativa da troca de auditoria; TRobr variável dummy, representativa da troca obrigatória de auditoria; TRvol variável dummy, representativa dos casos de troca voluntária de auditoria; Tam é o tamanho do cliente; B4 é uma variável dummy, assumindo 1 para as firmas big four e 0 para as demais; Alav é a medida de alavancagem do cliente; GC é uma variável dummy, assumindo 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa e 0 para os demais.

Nível de significância: \*\*\* 1%; \*\* 5%; \* 10%. P-valores entre parênteses.

Os resultados da estimação do modelo (3.1) apresentados na Tabela 3 revelam, em relação à variável de interesse representativa dos eventos de troca dos auditores (TR), que essa registra uma relação negativa e estatisticamente relevante com a variável dependente – a remuneração dos auditores independentes (REM). Ou seja, de forma geral, empresas que realizam a troca de auditoria tendem a reduzir os honorários pagos pelos serviços de auditoria, corroborando as premissas da hipótese H1 e sugerindo que os eventos de substituição dos auditores têm, entre os seus motivos, uma justificativa de natureza econômica para os clientes – a redução de despesas. Confirmadas as expectativas que, de forma geral, a troca de auditoria resulta em redução dos honorários profissionais, as duas outras estimações do modelo procuram identificar se esse comportamento é uniforme quando a substituição dos auditores se dá em função de uma exigência regulatória ou de uma decisão voluntária das partes.

Para a variável representativa das trocas obrigatórias (TRobr), decorrentes das exigências regulamentares do rodízio, apesar da identificação do sinal negativo, a relação não se mostrou estatisticamente relevante, não corroborando as expectativas de H1. Esses resultados obtidos em relação ao rodízio obrigatório contrariam o exposto por Torres et al. (2016), que por meio das afirmações feitas pelos sócios das firmas big four, concluíram que a troca obrigatória diminuiria os honorários dos auditores. Os sócios alegam que a principal variável para a concorrência no mercado é a redução ou não dos honorários, precisando assim, controlar o risco e a pressão na diminuição da remuneração.

Em relação à variável representativa da troca voluntária dos auditores (TRvol), a terceira estimação demonstra uma associação negativa e relevante com a variável dependente REM, confirmando as premissas que deram sustentação à hipótese H1 e revelando que, entre as causas que explicam os eventos de troca de auditoria, uma delas é o interesse na redução de honorários.

A combinação dos resultados das três estimações do modelo (3.1) – usando as variáveis independentes de interesse TR, TRobr e TRvol, alternadamente – confirmam, portanto, a hipótese de pesquisa H1, no sentido de que, de forma geral, a troca de auditores reduz os honorários pagos pelos clientes, mas que essa redução ocorre, fundamentalmente, nos casos em que a troca é voluntária. Quando a troca ocorre em razão do atendimento à exigência regulatória não se confirma tal movimento de redução de honorários. Essas evidências sugerem que há assimetria nas oportunidades de negociar redução de honorários, nos casos de trocas obrigatórias ou voluntárias.

Esses resultados assimétricos em relação à troca de auditores são coerentes com as conclusões obtidas por Matos et al. (2016), onde concluem que as remunerações pagas pelas

companhias que trocaram seus auditores de forma voluntária reduziram mais fortemente as despesas com honorários dos auditores do que aquelas que realizaram a troca obrigatória.

Em relação às variáveis de controle, cabe ressaltar, inicialmente, a associação positiva entre a variável tamanho do cliente (Tam) e a remuneração dos auditores (REM) evidenciando que quanto maior for o cliente, maior será o montante dos honorários cobrados pelos serviços de auditoria, o que se justifica em função da dimensão do trabalho assumido pelos auditores. Ou seja, uma das principais referências para o estabelecimento dos honorários é a perspectiva da quantidade de horas de trabalho necessárias ao desenvolvimento do trabalho e é evidente que o tamanho do cliente é uma das principais referências. Esses resultados reforçam as evidências obtidas por Hallak e Silva (2012), Cunha et al. (2016) e Dantas et al. (2016), entre outros.

No que se refere à remuneração paga pelo fato da firma de auditoria ser uma big four, os resultados revelam relação positiva com a remuneração dos auditores, ou seja, se a firma contratada for uma das quatro maiores do mundo, os honorários cobrados serão maiores. Esses resultados são coerentes com os achados de estudos como os de Cunha et al. (2016), Castro et al. (2015) e Dantas et al. (2016).

Já os resultados relativos à variável de controle alavancagem (Alav) revelam que essa não apresenta relação estatisticamente relevante com a remuneração dos auditores (REM). Resultados inconclusivos como esses foram encontrados anteriormente no mercado brasileiro por Hallak e Silva (2012), Martinez e Moraes (2014) e Dantas et al. (2016), não se confirmando as expectativas de que essa medida de risco poderia influenciar a dimensão dos honorários de auditoria.

Por fim, a relação entre a variável de controle nível de governança corporativa (GC) das empresas auditadas e a remuneração de auditoria (REM) resultou em uma correlação positiva, ou seja, empresas que adotam boas práticas de governança corporativa tendem a aumentar seus gastos com os serviços de auditoria. Esse comportamento é associado a maior demanda por serviços de auditoria mais abrangentes e de maior qualidade por parte de companhias com melhor nível de governança corporativa, que têm interesse em se mostrar mais transparentes e confiáveis aos seus stakeholders. Esses resultados corroboram os achados anteriores de Hallak e Silva (2012) e Dantas et al. (2016), que confirmaram o efeito demanda na determinação dos honorários de auditoria por parte das companhias com melhor nível de governança.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo avaliar se e de que forma a remuneração dos auditores seria afetada pela troca das firmas de auditoria, incluindo a especificação dos casos em que a substituição do auditor se dá em função da imposição regulatória do rodízio ou voluntariamente. O pressuposto central considerado é que, apesar da natureza particular e peculiar da atividade de auditoria, a relação auditor-cliente está exposta a fatores mercadológicos que influenciam negativamente na determinação dos honorários contratados, o que caracterizaria a prática do low balling.

Os resultados dos testes empíricos demonstraram que a remuneração dos auditores é negativamente associada à troca de auditoria, de forma geral, o que confirma a hipótese de pesquisa H1 e também com os casos em que a troca é voluntária. Quando considerados apenas os eventos de troca obrigatória, a relação, apesar de negativa, não se revelou estatisticamente relevante. Ou seja, as empresas que realizam a troca de auditoria de forma voluntária tendem a reduzir os honorários, mas não é possível se afirmar o mesmo quando a troca ocorre em função de exigências regulatórias.

Isso revela que no mercado de capitais brasileiro as companhias não financeiras identificam a troca de auditores como uma potencial oportunidade de redução de despesas. Nos casos em que as entidades de capital aberto são obrigadas a substituir os seus auditores, em função do rodízio regulamentar, no entanto, essas oportunidades não se confirmam. Tal comportamento pode ser justificado exatamente pelo fato de, ao ser obrigado a promover o rodízio de auditores, a entidade tem menos poder para impor uma redução de honorários.

De qualquer forma, essas evidências de low balling no mercado brasileiro de auditoria remetem a preocupações quanto a eventuais consequências na qualidade dos trabalhos desenvolvidos, tendo em vista que a redução da remuneração pode resultar na aplicação de menores esforços na realização dos trabalhos, por parte dos auditores, de forma a manter a margem de rentabilidade. É um aspecto a ser explorado em trabalhos futuros. Por outro lado, a ausência de relevância estatística da relação entre o rodízio obrigatório e a remuneração dos auditores contraria os argumentos dos que entendem que essa exigência regulatória teria como consequência o aviltamento dos honorários profissionais.

Como limitação do presente estudo, há que se ressaltar, inicialmente, a restrição ao espaço temporal a partir de 2009 – exercício a partir do qual começaram a ser divulgadas as informações de remuneração dos auditores – enquanto a prática do rodízio obrigatório foi implementada no final dos anos 1990. É possível que os principais efeitos do rodízio na remuneração tenham ocorrido no momento inicial de sua adoção. Outra limitação consiste no fato de que o estudo não alcançou as instituições financeiras, tendo em vista que as especificidades desse tipo de entidade, decorrentes do processo de intermediação financeira, tornam inapropriado que sejam tratadas em conjunto com as demais entidades da economia real.

Outro aspecto a se destacar é que as evidências empíricas em pesquisas dessa natureza podem ser enriquecidas, se complementadas com as percepções dos clientes e do auditores. Seria possível explorar, por exemplo, como esses dois agentes (clientes e auditores) percebem os efeitos de fatores como a natural concorrência das firmas de auditoria no valor de honorários cobrados, mesmo em um segmento econômico com alto grau de concentração – como demonstrado nas estatísticas da variável representativa das auditorias realizadas pelas big four.

Além disso, é importante que estudos futuros explorem os efeitos do low balling na qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores, bem como avaliem se essa relação negativa entre a troca de auditoria e a remuneração dos auditores também ocorre no âmbito das instituições financeiras.

## REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, J.; CARRASCO, V. Avaliação da Rotatividade dos Auditores Independentes. Rio de Janeiro: Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2008.

Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/noticias/anexos/2008/20080709-1-estudo-aud-ind.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

BAZERMAN, M. H. Processo decisório. 5 ed. São Paulo: Campus, 2004.

BESACIER, N. G.; HOTTEGINDRE, G.; FINE-FALCY, S. The impact of recente regulatory changes on perceived audit quality as viewed by French auditors. European Accounting Association, 34rd Annual Meeting, Rome, Italy, 19-22 April, 2011.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Instrução nº 308, de 1999. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst308.html>. Acesso em: 15 set. 2017.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Instrução nº 509, de 2011. Acrescenta artigos à Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst509.html> . Acesso em 15 set. 2017.

CARCELLO, J. V.; HERMANSON, D. R.; NEAL, T. L.; RILEY JR., R. A. Board Characteristics and Audit Fees. *Contemporary Accounting Research*, v. 19, n. 3, p. 365–384, 2002.

CASTRO, W. B. L.; PELEIAS, I. R.; SILVA, G. P. Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 26, n. 69, p. 261-273, set./dez 2015.

COELHO, I. S. O rodízio obrigatório de firmas de auditoria representa a melhor alternativa para aumentar a independência do auditor e o ceticismo profissional? Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon). 2013a. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detSalaImprensaRelease.php?cod=1542>. Acesso em: 08 ag. 2017.

COELHO, I. S. Rodízio de Auditoria contribui para a saúde das empresas? Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon). 2013b. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=3413>. Acesso em: 08 ag. 2017.

COFFEE JR., J. C. What caused Enron?: A capsule social and economic history of the 1990's. *Cornell Law Review*, v. 89, n. 2, p. 269-309, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. 2009.

CUNHA, P. R.; BRIGHENTI, J.; DEGENHART, L. Fatores que influenciam os honorários de auditoria: análise das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. *Pensar Contábil*, v. 18, n. 65, p. 16-27, jan./abr. 2016.

CUPERTINO, C. M. Earnings management: estudo de caso do Banco Nacional. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 17, n. 41, p.110-120, 2006.

DANTAS, J. A.; CARVALHO, P. R. M.; COUTO, B. A.; SILVA, T. N. Determinantes da Remuneração dos Auditores Independentes no Mercado de Capitais Brasileiro. *Revista Universo Contábil*, Blumenau, v.12, n.4, p. 68-85, out./dez 2016.

DANTAS, J. A.; MEDEIROS, O. R. Determinantes de Qualidade de Auditoria Independente em Bancos. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 26, n. 67, p.43-56, jan./abr. 2015.

DAO, M.; MISHRA, S.; RAGHUNANDAN, K. Auditor tenure and shareholder ratification of the auditor. *Accounting Horizons*, v. 22, n. 3, p. 297-314, 2008.

DEMSKI, J. S. Endogenous expectations. *The Accounting Review*, v. 79, n. 2, p. 519-539, 2004.

EBRAHIM, A. Auditing quality, auditor tenure, client importance, and earnings management: an additional evidence. *ICFAI Journal of Audit Practice*, v. 1, n. 4, 2004.

ETTREDGE, M.; FUERHERM, E. E.; LI, C. Fee pressure and audit quality. *Accounting, Organizations and Society*, 39, 247–263, 2014.

FORMIGONI, H.; ANTUNES, M. T. P.; LEITE, R. S.; PAULO, E. A contribuição do rodízio de auditoria para a independência e qualidade dos serviços prestados: um estudo exploratório baseado na percepção de gestores de companhias abertas brasileiras. *Revista Contabilidade Vista e Revista*, Belo Horizonte, v. 19, n. 3, p.149-167, jul./set. 2008.

GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOTTI, G.; HAN, S.; HIGGS, J.; KANG, T. Managerial ownership, corporate monitoring and audit fee. SSRN Working Paper, 2011.

GUJARATI, D. N. *Econometria básica*. 4 ed. São Paulo: Campus, 2006.

GUPTA, P. P.; KRISHNAN, G. V.; YU, W. Do Auditors Allow Earnings Management When Audit Fee Are Low? SSRN Working Paper, 2012.

HALLAK, R. T. P.; SILVA, A. L. C. Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 23, n. 60, p. 223-231, 2012.

HOGAN, C. E.; WILKINS, M. S. Evidence on the Audit Risk Model: Do Auditors Increase Audit Fees in the Presence of Internal Control Deficiencies? *Contemporary Accounting Research*, v. 25, n. 1, p. 219-242, 2008.

JOHNSON, W. B.; LYS, T. The market for audit services: Evidence from voluntary auditor changes. *Journal of Accounting and Economics*, v. 12, n. 1-3, p. 281-308, 1990.

KÖHLER, A. G.; RATZINGER-SAKEL, N. Audit and non-audit fees in Germany – the impact of audit market characteristic. *Schmalenbach Business Review*, v. 64, n. 4, p. 281-307, 2012.

LYS, T.; WATTS, R. L. (1994). Lawsuits against auditors. *Journal of Accounting Research*, v. 32 (Supplement), p. 65-93, 1994.

MATOS, T. M. P.; MARTINS, A. M.; MACEDO, M. A. S. Análise do Impacto do Rodízio Obrigatório de Auditores nos Honorários pagos por Companhias Abertas no Brasil. XVI Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, jul. 2016

MEDEIROS, E. (2005). *A Atividade de Auditoria Independente: Um Breve Estudo sobre a Independência dos Auditores e as Normas Profissionais Aplicáveis*. Universidade Federal do Rio de Janeiro, mai. 2015

MORAES, A. J.; MARTINEZ, A. L. Associação entre a Remuneração de Auditores Independentes e o Q de Tobin. XIV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, jul. 2014a.

MORAES, A. J.; MARTINEZ, A. L. Remuneração de Auditores e a Qualidade da Auditoria no Brasil. XXXVIII Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, set. 2014b.

MUNHOZ, T. R.; MURRO, E. V. B.; TEIXEIRA, G. B.; LOURENÇO, I. O Impacto da Adoção Obrigatória das IFRS nos Honorários de Auditoria em Empresas da Bovespa. XIV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, jul. 2014.

NAGY, A. L. Mandatory audit firm turnover, financial reporting quality, and client bargaining power: the case of Arthur Andersen. *Accounting Horizons*, v. 19, n. 2, p.51-69, Jun. 2005.

NEWMAN, D. P.; PATTERSON, E. R.; SMITH, J. R. The role of auditing in investor protection. *The Accounting Review*, v. 80, n. 1, p. 289-313, 2005.

NIYAMA, J. K.; COSTA, F. M.; DANTAS, J. A.; BORGES, E. F. Evolução da Regulação da Auditoria Independente no Brasil: Análise Crítica, a partir da Teoria da Regulação. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, v. 4, p. 127-161, 2011.

OLIVEIRA, A. Q.; SANTOS, N. M. B. F. Rodízio de Firms de Auditoria: A Experiência Brasileira e as Conclusões do Mercado. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 18, n. 45, p.91-100, set./dez. 2007.

OLIVEIRA, J. B.; ARAÚJO, J. G.; ARAÚJO, D. J. C.; LAGIOIA, U. C. T. A Independência dos Auditores Independentes: Um Estudo da Percepção dos Auditores sobre as Situações que influenciam a sua perda. *Revista Universo Contábil*, v. 10, n. 4, p. 86-105, out./dez. 2014.

QUEVEDO, M. C.; PINTO, L. J. S. Percepção do Rodízio de Auditoria sob o Olhar dos Auditores Independentes. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, v.13, n. 38, p. 9-22, jan./abr. 2014.

ROCHA JR., F. R.; SOBRINHO, W. B.; BORTOLON, P. M. Fatores determinantes da mudança voluntária da empresa de auditoria externa no mercado brasileiro. *Enfoque: Reflexão Contábil*, v. 35, n. 3, p. 53-67, 2016.

SANTOS, A.; GRATERON, I. R. G. Contabilidade Criativa e Responsabilidade dos Auditores. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 2, n. 32, p. 07 – 22, mai./ago. 2003.

SILVEIRA, E. D. Remuneração Anormal do Auditor e a Prática de Gerenciamento de Resultados. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de Brasília, 2017.

TORRES, F., NIERO, N., SELMI, P. Troca obrigatória deve pressionar honorários. *Valor Econômico*, p. B02, 08 nov, 2016.

YATIM, P.; KENT, P.; CLARKSON, P. Governance structures, ethnicity, and audit fees of Malaysian listed firms. *Managerial Auditing Journal*, v. 21, n. 7, p. 757–782, 2006.

